



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, INSTITUTO GNOSIS, PARA PRORROGAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Rua México, nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. EDMAR SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 004.634.797-69 doravante, denominada, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, INSTITUTO GNOSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 010.635.117/0007-90, com sede à Avenida das Américas, nº 11.889, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, CEP: 22793-082, neste ato representado pelo **Sr. Miguel Vieira Dibo**, Diretor Administrativo, portador da carteira de Identidade nº 06342856-9 e inscrito no CPF sob o nº 771.855.957-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 – Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/001/7890/2017**, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- 1.1) **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **02/02/2020 a 01/02/2021**, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/7890/2017, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço, condicionado à homologação de resultado de novo processo seletivo e assinatura de novo Contrato de Gestão.
- 1.2) **ALTERAÇÃO DO CNPJ E CONTA CORRENTE**, considerando o OFÍCIO Nº 0300/2019 apresentado pela Organização Social de Saúde INSTITUTO GNOSIS, acostado a este processo administrativo, altera-se o CNPJ e a Conta Corrente vinculados ao Contrato de Gestão 006/2018.

Passa a ser considerado, para todos os fins referentes ao Contrato de Gestão 006/2018, o CNPJ 10.635.117/0007-90, que pertence ao Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart.

Passa a ser considerada, a conta corrente nº 21.149-4, Agência 2730-8, Banco Bradesco, conta essa vinculada ao CNPJ 10.635.117/0007-90 e ao Contrato de Gestão 006/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O **valor total** estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 91.547.335,56** (noventa e um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 7.490.544,63** (sete milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) referente a despesa de **custeio mensal** e **R\$ 1.656.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil) relativo à **parcela de investimento anual**, sendo esta condicionada ao atendimento da regra prevista no item 8.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8341

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

Fonte Orçamentária: 100/108/122/225

Nota de Empenho: 2020NE00096 / 2020NE00097

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE


O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

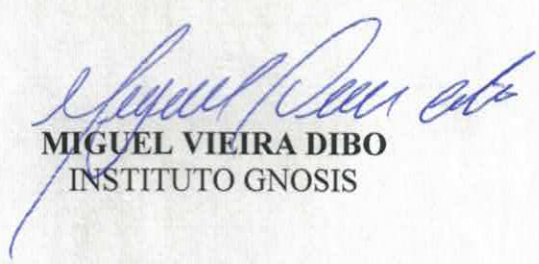
E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2020.



EDMAR SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE



MIGUEL VIEIRA DIBO
INSTITUTO GNOSIS